



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1.161/2012.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bom Jesus do Galho (MG), para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências”.

O povo do Município de **Bom Jesus do Galho (MG)**, por seus representantes APROVA, e o Prefeito do Município, SANCIONA a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º – Esta lei estima a Receita e fixa as Despesas do Município de **Bom Jesus do Galho - MG** para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

- I.** O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos e Órgãos da Administração direta mantidos pelo Poder Público;
- II.** O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos, e Unidades da Administração direta, mantidas pelo Poder Público;

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º – A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 34.412.115,05 (trinta e quatro milhões e quatrocentos e doze mil e cento e quinze reais e cinco centavos).

Art. 3º – As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto no ANEXO I.

Art. 4º – A receita será realizada com base no produto que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do ANEXO II.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º – A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 34.412.115,05 (trinta e quatro milhões e quatrocentos e doze mil e cento e quinze reais e cinco centavos), desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias Município de Bom Jesus do Galho conforme disposto a seguir:

- I. Orçamento Fiscal, fixado em R\$ 25.821.362,05 (vinte e cinco milhões e oitocentos e vinte e um mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinco centavos);
- II. Orçamento da Seguridade Social fixado em R\$ 8.590.753,00 (oito milhões e quinhentos e noventa mil e setecentos e cinquenta e três reais).

Art. 6º – Conforme disposto no art. 3º Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, estão plenamente contempladas as prioridades para os investimentos, evidenciando a compatibilidade entre a LOA e o PPA.

CAPÍTULO III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º – A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos e Categoria Econômica está definida conforme disposto nos ANEXOS III e IV desta lei:

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento), da despesa fixada, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I. Anulação parcial ou total de dotações;

Parágrafo Único – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares e/ou especiais autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se-á:

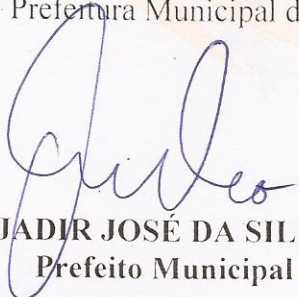
- I.** Incorporar ao orçamento corrente, valor total do excesso de arrecadação identificado, apurado após os estudos necessários nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;
- II.** Incorporar ao orçamento corrente superávit financeiro até o montante efetivamente apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320/64.

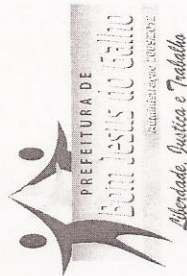
Art. 10 – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos* de dotações orçamentárias entre órgãos constantes desta lei, unidade orçamentária para outra, grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 11 – A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12 – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2013, a partir de 1º Janeiro, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho (MG), 03 de dezembro de 2012.


JADIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I, LEI 4.320/64 RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR
RECEITAS CORRENTES					
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.745.380,00		Despesas Correntes		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	262.500,00		Pessoal e Encargos Sociais	9.454.691,00	
RECEITA PATRIMONIAL	161.280,00		Juros e Encargos da Dívida	32.500,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.250,00		Outras Despesas Correntes	11.953.073,00	21.440.264,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.680,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	35.700,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.119.034,30				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.546,00	24.436.370,30			
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.580.543,00	21.855.827,30			
SUBTOTAL		21.855.827,30	Superavit		415.563,30
Superavit do Orçamento Corrente		415.563,30	SUBTOTAL		21.855.827,30
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.700.000,00		Despesas de Capital		
ALIENAÇÃO DE BENS	112.350,00		Investimentos	12.486.524,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.743.937,75		Amortização da Dívida	250.000,00	
			Reserva Contingência ou Reserva do RPPS		12.736.524,00
SUBTOTAL		12.971.851,05			235.327,05
TOTAL		34.412.115,05	SUBTOTAL		12.971.851,05
			TOTAL		34.412.115,05
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		21.440.264,00
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		12.736.524,00
RECEITAS DE RETIFICAÇÃO			RESERVA DE CONTINGENCI		235.327,05
TOTAL		34.412.115,05	TOTAL		34.412.115,05

ANEXO II

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONOMICA E ORIGEM DOS RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DO TESOURO	%	RECURSOS DE FONTES PRÓPRIAS	%	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	22.247.239,30	69,15%	2.189.131,00	97,77%	24.436.370,30	71,01%
Receita Tributária	-	0,00%	1.745.380,00	77,95%	1.745.380,00	5,07%
Receita de Contribuições	-	0,00%	262.500,00	11,72%	262.500,00	0,76%
Receita de Agropecuária	-	0,00%	5.250,00	0,23%	5.250,00	0,02%
Receita Patrimonial	128.205,00	0,40%	33.075,00	1,48%	161.280,00	0,47%
Receita Industrial	-	0,00%	1.680,00	0,08%	1.680,00	0,00%
Receita de Serviços	-	0,00%	35.700,00	1,59%	35.700,00	0,10%
Transferências Correntes	22.119.034,30	68,75%	-	0,00%	22.119.034,30	64,28%
Outras Receitas Correntes	-	0,00%	105.546,00	4,71%	105.546,00	0,31%
RECEITAS DE CAPITAL	12.506.287,75	38,87%	50.000,00	2,23%	12.556.287,75	36,49%
Operações de Crédito	1.700.000,00	5,28%	-	0,00%	1.700.000,00	4,94%
Alienação de Bens	62.350,00	0,19%	50.000,00	2,23%	112.350,00	0,33%
Amortização de Empréstimos	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Transferências de Capital	10.743.937,75	33,39%	-	0,00%	10.743.937,75	31,22%
Outras Receitas de Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
DEDUÇÃO DA RECEITA	-	-8,02%	-	0,00%	2.580.543,00	-7,50%
TOTAL DOS RECURSOS	32.172.984,05	100,00%	2.239.131,00	100,00%	34.412.115,05	100,00%

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

FUNÇÃO	RECURSO DO TESOURO E DE FONTES PRÓPRIAS	%
01 - Legislativa	1.140.000,00	3,31%
02 - Judiciária	85.575,00	0,25%
04 - Administração	3.066.210,00	8,91%
05 - Defesa Nacional	18.165,00	0,05%
06 - Segurança Pública	157.965,00	0,46%
08 - Assistência Social	2.034.118,00	5,91%
09 - Previdência Social	630.000,00	1,83%
10 - Saúde	5.926.635,00	17,22%
12 - Educação	6.797.580,00	19,75%
13 - Cultura	737.900,00	2,14%
15 - Urbanismo	5.387.195,00	15,65%
16 - Habitação	135.450,00	0,39%
17 - Saneamento	4.732.600,00	13,75%
18 - Gestão Ambiental	199.525,00	0,58%
20 - Agricultura	654.660,00	1,90%
23 - Comércio e Serviços	77.280,00	0,22%
24 - Comunicações	125.860,00	0,37%
25 - Energia	286.010,00	0,83%
26 - Transporte	1.371.125,00	3,98%
27 - Desporto e Lazer	330.435,00	0,96%
28 - Encargos Especiais	282.500,00	0,82%
99 - Reserva de Contingência	235.327,05	0,68%
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	34.412.115,05	100,00%

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PODERES / ORGÃOS

ORGÃOS	RECURSO DO TESOURO E DE FONTES PRÓPRIAS	%
PODER LEGISLATIVO	1.140.000,00	3,31%
01.01 - Câmara Municipal	1.140.000,00	3,31%
PODER EXECUTIVO	33.272.115,05	96,69%
02.01 - Gabinete do Prefeito	637.770,00	1,85%
02.02 - Departamento Municipal de Administração e Planejamento	3.029.530,00	8,80%
02.03 - Departamento Municipal de Finanças	869.715,00	2,53%
02.04 - Departamento Municipal de Compras e Patrimônio	115.920,00	0,34%
02.05 - Departamento Municipal de Assistência e Ação Social	357.420,00	1,04%
02.06 - Fundo Municipal de Assistência e Ação Social	1.676.698,00	4,87%
02.07 - Fundo Municipal de Saúde	5.926.635,00	17,22%
02.08 - Fundo Municipal de Educação	3.396.315,00	9,87%
02.09 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino FUNDEB	3.401.265,00	9,88%
02.10 - Departamento Municipal de Esporte e Lazer	330.435,00	0,96%
02.11 - Departamento Municipal de Cultura e Turismo	781.580,00	2,27%
02.12 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	199.525,00	0,58%
02.13 - Departamento Municipal de Indústria e Comércio	33.600,00	0,10%
02.14 - Departamento Municipal de Agricultura	654.660,00	1,90%
02.15 - Departamento Municipal Transporte e Obras	11.625.720,00	33,78%
02.99 - Reserva de Contingência	235.327,05	0,68%
TOTAL DAS DESPESAS POR PODERES / ORGÃOS	34.412.115,05	100,00%